



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 297/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 3.854, de 08/12/10, que altera a redação do Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09;

a Ata nº 07/13 do CMS de **ANTÔNIO PRADO**, que aprova a troca de endereço de UBS;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 14/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a troca de endereço da Unidade Básica de Saúde (UBS), do município de **ANTÔNIO PRADO**, conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova a troca de endereço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de Julho de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS